



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 132/2014-SESAN/PA
CONVÊNIO FDE nº 133/2014
CONTRATO Nº 032/2014 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 06

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Avenida Pau D´Arco, nº 36, Bairro Centro, município de Ananindeua, CEP 67.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.791.824/0001-76, neste ato, representada pelo senhor **NELSON VON PAUMGARTEN ROSSY**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.657.480-SSP/PA e CPF/MF-nº 634.247.542-34, residente e domiciliado no município de Ananindeua, sito à Rodovia Mário Covas, Conj. Green Garden, nº 23, Bairro do Coqueiro, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 30 de Junho de 2014, para a implantação de galerias de águas pluviais, terraplanagem, e pavimentação asfáltica nas vias: ruas Passagem São José, Passagem Joana Patrícia, Rua São Francisco, Trecho da Passagem Santa Lúcia e Passagem Santa Luzia, no bairro 40 Horas, município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de abril de 2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 18 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 072/2016, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 032/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 18 de Abril de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP
NELSON VON PAUMGARTEN ROSSY

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: